



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2925, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito e sobre o Fundo Municipal de Trânsito, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 11 da Lei Municipal nº 2925, de 12 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Conselho reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo". (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 2025.

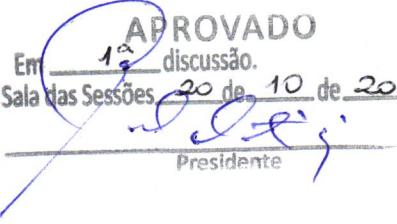
MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972

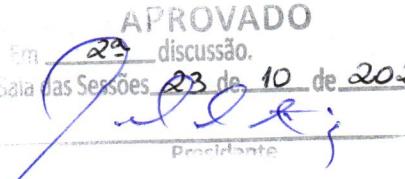
Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.09.25
13:47:44 -03'00'

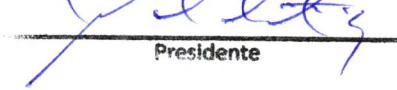
Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

2323/2025
02/10/25

APROVADO
Em 12 discussão.
Sala das Sessões 20 de 10 de 2025

Presidente

APROVADO
Em 23 discussão.
Sala das Sessões 23 de 10 de 2025

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 23 outubro, 2025

Presidente